



EDIÇÃO ESPECIAL

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 04 de junho de 2020 * n° ESPECIAL * Pág. 001/003

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N° 9.500 de 03 de junho de 2020

INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS PARA ELABORAR, COORDENAR E MONITORAR O PLANO DE CONTINGÊNCIA DA POLÍTICA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município de João Pessoa-PB, e

Considerando, o Decreto Estadual nº 40.134, de 20 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 9.470, de 06 de abril de 2020, que trata da situação de calamidade pública decorrente do coronavírus;

Considerando, a Portaria do Ministério da Cidadania nº 54, 01 de abril de 2020, que orienta e recomenda os gestores dos estados, municípios e Distrito Federal a constituir um Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus da Política da Assistência Social para elaborar, coordenar e monitorar a rede socioassistencial na organização e implementação das ações no contexto de emergência em saúde pública decorrente do Covid-19,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído temporariamente o Comitê de Enfrentamento Coronavírus, com o objetivo de elaborar, coordenar e monitorar o Plano de Contingência da Política da Assistência Social, no âmbito deste município, com atribuição de elaborar o plano municipal de contingência para emergência em saúde pública decorrente do Covid-19, a fim de planejar as ações e execuções dos serviços sócioassistenciais.

Art. 2º. O Comitê Gestor será composto por representantes governamentais, não governamentais e do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

- I. Ana Paula de Lima Teixeira – CMAS / SEPLAN
- II. Andréa Patrícia Teotônio de Lira - Controle Social/SEDES
- III. Adriana Veiga – SEDEC
- IV. Alessandra G. da Cruz - SMS
- V. Cristiane Felipe Cabral Pereira – PSEMC/SEDES
- VI. Daniel Batista - SMS
- VII. Débora Maria M. Cavalcante – PSB/SEDES
- VIII. Edilene Brandão Viana – PSEAC/SEDES
- IX. Hugo Henrique Luna Maciel – DAF/SEDES
- X. José Geraldo de Aguiar Silva – CMAS
- XI. Juliana Teixeira Coelho – DAS/SEDES
- XII. Leidevan Elias de Sousa – Balcão de Direitos /SEDES
- XIII. Lillian da Silva Pereira – DIPOP/SEDES
- XIV. Mariângela Duarte Pinto – DESSAN/SEDES
- XV. Mauricio Dias Ferreira – SEDURB
- XVI. Michelle Madruga Marques Moraes Reis – SEDES
- XVII. Natália Vieira – SEDEC
- XVIII. Ruth Gomes de Figueiredo Gadelha – Vigilância Socioassistencial /SEDES
- XIX. Suzionara Soares Pacheco - DIPOP /SEDES
- XX. Valéria Cristina Silva - SEMUSB
- XXI. Zuleide Pereira Barbosa - SEDES

§ 1º. Poderão ser convidados a participar das atividades do Comitê de Enfrentamento Coronavírus para elaborar, coordenar e monitorar o Plano de Contingência da Política da Assistência Social representantes de outras instâncias, órgãos e entidades envolvidas com o tema, tais como:

- I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- II – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMI;
- III – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- IV – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- V – Organizações da Sociedade Civil – OSC, que executem a política da Assistência Social;

§ 2º. Para subsidiar seus trabalhos, o referido Comitê poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

§ 3º. Os membros do Comitê não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

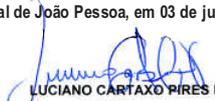
§ 4º. Michelle Madruga Marques Moraes Reis, representante da SEDES, desempenhará a função de coordenadora do Comitê Gestor.

Art. 3º São atribuições do Comitê, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I – Realizar diagnóstico local;
- II – Elaborar o Plano de Contingência, fundamentado por dispositivos da Lei nº 13.979/2020, Decreto Municipal nº 945/20 e suas alterações, Portarias Federais nº 54/2020, nº 59/2020, nº 188/2020, nº 337/2020, nº 369/2020 e nº 378, a partir das informações prestadas pelo gestor municipal;
- III – Encaminhar e apresentar o Plano de Contingência recomendado para apreciação pelo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS;
- IV – Encaminhar para Publicação no Semanário o referido Plano de Contingência;
- V – Articular com a política de Saúde (Federal, Estadual e Municipal), bem como pactuar com a gestão da saúde fluxos e procedimentos nos casos de suspeita ou confirmação de COVID-19;
- VI – Realizar capacitação e informações, em parceria com o órgão gestor da Saúde, para toda a rede socioassistencial (governamental e não-governamental) quanto à prevenção da transmissibilidade e cuidados em casos suspeitos e confirmados;
- VII – Acompanhar sistematicamente dos Serviços de Acolhimento do território, criando fluxos e meios ágeis para comunicação com a gestão e o monitoramento, de forma a possibilitar a rápida identificação e resolução de necessidades emergenciais;
- VIII – Adotar as medidas e os procedimentos para mitigar riscos relacionados à COVID-19 nos Serviços de Acolhimento, incluindo, quando necessário, a reorganização de unidades existentes ou a organização, em caráter emergencial, de novas unidades;
- IX – Apoiar, inclusive com novos recursos financeiros, às Unidades de Acolhimento - tanto governamentais quanto não-governamentais, prestados pelas Organizações da Sociedade Civil - para se adequarem às recomendações sanitárias e para implementarem, quando necessário;
- X – Articular com as Secretarias Municipais: Educação, Secretaria de Segurança, Desenvolvimento Urbano, Planejamento, bem como, o Sistema de Justiça às demandas oriundas do referido Plano de Contingência.

Art. 4º Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 24 de abril de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 03 de junho de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito do Município de João Pessoa - PB

PORTARIA N° 396

Em, 27 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e tendo em vista o que consta do ofício 1019 GABSE/SMS, de 10 de maio de 2020.

RESOLVE:

I – Exonerar JULIANA PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 32.998-3, Presidente, símbolo DAS-1, ANNEY LISLEY DE PONTES ANDREZA, matrícula nº 67.094-8, e KELLY CHRISTIAN GAMA PEREIRA, matrícula nº 27.200-1, MEMBROS, símbolo DAS-2, IZABELLA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 81.932-8, e JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA, matrícula nº 76.246-6, SUPLENTEs, para da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta retroage os seus efeitos a partir de 11 de maio de 2020.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 397

Em, 27 de maio de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93 e tendo em vista o que consta do ofício 1019 GABSE/SMS, de 10 de maio de 2020.

RESOLVE:

I – Nomear JULIANA PEREIRA DE LIMA, matrícula n° 32.998-3, Presidente, símbolo DAS-1, KELLY CHRISTIAN GAMA PEREIRA, matrícula n° 27.200-1 e FRANCINE EMMANUELA MARSICANO DE BRITO, MEMBROS, símbolo DAS-2, ANNEY LISLEY DE PONTES ANDREZA, matrícula n° 67.094-8, e JACKSON WELLCKER DA COSTA TEIXEIRA, matrícula n° 76.246-6, SUPLENTEs, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta retroage os seus efeitos a partir de 15 de maio de 2020.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 422

Em, 1 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO, matrícula n° 87.196-6 do cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 423

Em, 1 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, ANDRE LUIS COELHO FERNANDES, matrícula n° 87.192-3, do cargo, símbolo SAD-1, de SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 424

Em, 1 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, FRED QUEIROGA PINTO, matrícula n° 52.186-9 do cargo, símbolo STA-2, de SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA SUPERINTENDENCIA DE LIMPEZA URBANA – EMLUR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA N° 426

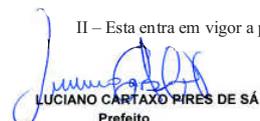
Em, 04 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do processo n° 2020/044947.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS DE LIRA, matrícula n° 91575-1, do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.

II – Esta entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Luciano Cartaxo Pires de Sá**
Vice-Prefeito: **Manoel Alves da Silva Junior**
Chefe de Gabinete: **Lucélio Cartaxo Pires de Sá**
Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: **Hildevanio de S. Macedo**
Secretaria de Administração: **Lauro Montenegro Sarmiento de Sá**
Secretaria de Saúde: **Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior**
Secretaria de Educação: **Edilma da Costa Freire**
Secretaria de Planejamento: **Daniella Almeida Bandeira Miranda**
Secretaria de Finanças: **Sérgio Ricardo Alves Barbosa**
Secretaria da Receita: **Max Fábio Bichara Dantas**
Secretaria de Desenv. Social: **Márcio Diego F. T. de Albuquerque**
Secretaria de Habitação: **Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Josival Pereira de Araújo**
Controlad. Geral do Município: **Ludinaura Regina S. dos Santos**
Secretaria de Transparência: **Ubiratan Pereira de Oliveira**

Procuradoria Geral do Município: **Adelmar Azevedo Régis**
Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor:
Secretaria da Infra Estrutura: **Sachenka Bandeira da Hora**
Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: **Sebastião Fábio de Araújo**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação:
Secretaria de Turismo: **Fernando Paulo Pessoa Milanêz**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Adriana G. Urquiza**
Secretaria de Desenvolvimento Urbano: **Zennedy Bezerra**
Secretaria da Ciência e Tecnologia:
Secretaria de Meio Ambiente: **Aberlado Jurema Neto**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **Denis Soares**
Secretaria da Defesa Civil: **Francisco Noé Estrela**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **Adalberto Alves Araújo Filho**
Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Lucius Fabiani de V. Sousa**
Instituto de Previdência do Munic.: **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n° 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 427

Em, 04 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/044944.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA DE MIRANDA PEREIRA, matrícula nº 82027-0 do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

II – Esta entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 428

Em, 04 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/044943.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, EDILMA DA COSTA FREIRE, matrícula 73723-2, do cargo, símbolo SMN-1, de SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

PORTARIA Nº 429

Em, 04 de junho de 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO

PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei 10.429/2005 e alterações posteriores e tendo em vista o que consta do processo nº 2020/044938.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, MARCIO DIEGO FERNANDES TAVARES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 91.486-0, do cargo, símbolo SMN-1 de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

II – Esta entra em vigor a partir desta data.



LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SEDES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 008 de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre repasse dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva ao orçamento federal para as Organizações da Sociedade Civil – OSC's.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996, com fundamento **na Ata da 142ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 03 de junho de 2020;**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse dos recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva ao orçamento federal, por meio do Sistema de Transferência Voluntária - SIGTV, para as Organizações da Sociedade Civil – OSC's regularmente inscritas neste Conselho, conforme programação a seguir:

OSC	VALOR
Associação Donos do Amanhã	120.000,00
CICOVI	150.000,00
Aldeia SOS da Paraíba	100.000,00
Casa Pequeno Davi	150.000,00
Associação Pestalozzi da Paraíba	150.000,00
Casa da Criança com Câncer - NAAC	120.000,00
APAE/JP	400.000,00
Casa da Divina Misericórdia	120.000,00
Associação Promocional de Amparo ao Anceão - ASPAN	150.000,00
Lar Evangélico da Criança e do Adolescente Casa Shalon	150.000,00
Rede Feminina de Combate Ao Câncer na Paraíba – RFCC	110.000,00
APAE/João Pessoa	150.000,00
Fundação São Padre Pio de Pietralcina	150.000,00
Lar da Providência Carneiro da Cunha	150.000,00
Vila Vicentina	150.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Valéria de Fátima Simões Soares
Presidente do CMAS/JP
GESTÃO 2019/2021

Resolução n° 009 de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre a
Declaração de
Regularidade de
Entidade inscrita no
CMAS/JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOÃO PESSOA – CMAS/JP, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal n° 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na **Ata da 142ª Reunião Ordinária, sessão realizada em 03 de junho de 2020.**

Considerando a Resolução n° 09 de 15 de maio de 2018 do CMAS/JP, que dispõe sobre a Declaração de Regularidade das entidades inscritas no CMAS/JP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **Declaração Bienal de Regularidade** à entidade Não-Governamental:

I – Rede Feminina de Combate ao Câncer da Paraíba - RFCC, inscrita sob o n° **76**, com validade até junho/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valéria de Fátima Simões Soares
VALÉRIA DE FÁTIMA SIMÕES SOARES
PRESIDENTE - CMAS/JP
GESTÃO 2019/2021

SEMOB

PORTARIA N° 020/2020

João Pessoa, 02 de junho de 2020.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei n°. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria n° 148 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CLAUDIO JOSE DE OLIVEIRA**, do cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Adalberto Alves Araújo Filho
ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

PORTARIA N° 021/2020

João Pessoa, 02 de junho de 2020.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante à delegação de competência expressa no item VI, art. 9º, na Lei n°. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, Portaria n° 148 GAPRE de 23 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ADALGISA SIMPLICIO DE PAULA**, Matrícula 202-0, para o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, Símbolo GF-7, desta Autarquia.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2020.

Adalberto Alves Araújo Filho
ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO
Superintendente

IPM

PORTARIA N° 163/2020

Em, 01 de junho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° **16393/2020-IPMJP**, resolve:

Art. 1º CANCELAR, A PEDIDO, A APOSENTADORIA concedida à servidora **MARIA DE LOURDES SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula n° **18.969-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 2º FICA REVOGADA a portaria n° 261/2010, publicada no Semanário Oficial do Município n° 1229 de 01 a 07 de agosto de 2010.

Art. 3º Em consequência da vigência da presente portaria o requerente fica excluído do quadro de servidores desta edilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 164/2020

João Pessoa, 01 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n°10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n° 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar n° 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **DIEGO FERNANDES HERMÍNIO**, inscrição n° 200.319-8 para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRADOR**, com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

PORTARIA N° 165/2020

João Pessoa, 01 de junho de 2020

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II, da Lei Municipal n°10.684, de 28 de dezembro de 2005 e posteriores modificações.

RESOLVE:

I - NOMEAR, de acordo com o inciso I, artigo 20, da Lei n° 2.380, de 26 de março de 1979, combinado com a Lei Complementar n° 79 de 21 de janeiro de 2013 e com a Lei Complementar 110 de 05 de outubro de 2017, **FLAYANA TATIELE HENRIQUE AMANCIO**, inscrição n° 253.631-5, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **ANALISTA PREVIDENCIÁRIO - ADMINISTRADORA**, com lotação no INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, ficando os efeitos financeiros, adstrito ao efetivo exercício no cargo.

Roberto Wagner Mariz Queiroga
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2020 – IPMJP

O Instituto de Previdência do Município de João Pessoa, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL DE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E CONVOCAÇÃO**, para ocupação dos cargos Provenientes do EDITAL N.º 01/2017/IPMJP, 28 DE DEZEMBRO DE 2017, homologado na publicação do Semanário Oficial Edição Especial de 06 de julho de 2018, para posse, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital, (artigo 36 da Lei 2380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município) com o que segue:

1 – Da vacância decorrente do pedido de exoneração ou desistência dos servidores listados abaixo:

- a) SIBILA NUSSBAUMER – ANALISTA PREVIDENCIÁRIA – ADMINISTRADORA – INSCRIÇÃO 262.296-3
b) SILVIA RAQUEL DANTAS DE FREITAS – ANALISTA PREVIDENCIÁRIA – ADMINISTRADORA – INSCRIÇÃO 250.845-1

2 – Da convocação, para ocupação dos cargos provenientes da vacância por exoneração a pedido e/ou desistência dos candidatos classificados listados abaixo:

- a) DIEGO FERNANDES HERMÍNIO – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRADOR – INSCRIÇÃO 200.319-8
b) FLAYANA TATIELLE HENRIQUE AMANCIO – ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ADMINISTRADORA – INSCRIÇÃO 253.631-5

3- Da realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

O candidato deverá comparecer à Junta Médica Municipal, situada na rua Francisca Moura, 395, Centro, das 8:00 às 12:00 horas, fone 3222-6627, **após agendamento prévio**, para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional munido dos resultados dos exames abaixo relacionados, que poderão ser realizados em serviços públicos ou privados:

- a) Hemograma;
b) Glicemia;
c) ECG *;
d) Avaliação Cardiológica *;
e) Raio X de tórax PA *;
f) Audiometria;
g) Exame oftalmológico *;
h) Sanidade Física e Mental *;

* Obs: ECG e Raio X do tórax com laudo, avaliação cardiológica realizada por cardiologista, exame oftalmológico realizado por oftalmologista, Sanidade mental realizada por psiquiatra e Sanidade física realizado por qualquer especialidade.

4 - De posse do exame médico pré-admissional fornecido pela Junta Médica Municipal, o candidato deverá se apresentar na Seção de Gestão de Pessoal do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa - IPMJP, situada na Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, 166, Centro, telefone (83) 3222-1545 das **8:00 às 17:00 horas**, para investidura no cargo público, munido dos seguintes documentos, (original e cópia):

- a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição;
d) Documentos militar para o sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (se já teve emprego anterior);
f) Carteira de Trabalho (CTPS);
g) Comprovante de residência;
h) Comprovação de nível escolar/ Diploma;
i) Certidão de Nascimento /Casamento;
j) Registro de nascimento de filhos (s) menor (es) de 14 anos e/ou portadores de deficiência ;
k) Duas (2) foto 3x4 recente, uma para Junta Médica;
l) Conta bancária – Banco Bradesco;
m) Declaração de Bens ou Declaração de Importo de Renda;
n) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual do Estado em que o candidato houver residido nos últimos cinco anos expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
o) Certificado de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados em que o candidato houver residido **nos últimos cinco anos**, expedidas, no máximo, há seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
p) As demais declarações exigidas no Edital do Concurso Público nº 01/2017 serão assinadas no ato da posse;
q) Declaração, caso possua outro cargo, emprego ou função pública, especificando a natureza do vínculo e carga horária.

João Pessoa, 01 de junho de 2020


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Superintendente

EXTRATO**TERMO DE EXTRATO**

Instrumento: Contrato nº 14-012/2020

Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem por demanda para pessoas em situação de rua. (COVID-19)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Wildson Ferreira Pontual - ME

Processo: 2020/040317

Modalidade: Dispensa de Licitação 14-012/2020

Signatários: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/SEDES, o Sr. Marcio Diego Fernandes de Albuquerque, e o Sr. Wildson Ferreira Pontual, representante legal da empresa Wildson Ferreira Pontual - ME

Vigência: 04/06/2020 a 04/11/2020

Valor Total: R\$ 765.000,00 (Setecentos e sessenta e cinco mil reais)

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	Código Reduzido	Fonte de Recursos	Nº Elemento de Despesa
14.302.08.243.5585.4124	3274	1311	3.3.90.39

Publique-se

João Pessoa, 04 de Junho de 2020.


Marcio Diego Fernandes de Albuquerque
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDES

#ISOLAMENTO SEGURO

OS DIREITOS DA MULHER **NÃO**
ENTRAM EM QUARENTENA



SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
MULHERES
DE JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE
JOÃO PESSOA
MAIS RESULTADO. VIDA MELHOR

#ISOLAMENTO SEGURO

SALVE OS SEGUINTE CONTATOS

190 POLÍCIA MILITAR

180 NÚMERO NACIONAL DE DENÚNCIA CONTRA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

197 POLÍCIA CIVIL

153 GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REGISTRO DA DENÚNCIA, E SOLICITAÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS:
WWW.DELEGACIAONLINE.PB.GOV.BR

ORIENTAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS
SECRETARIA DE MULHERES:

98653-4727
98794-1695

CENTRAL DE ORIENTAÇÃO PARA PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS

3218-9214


CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
EDINALVA BEZERRA

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER
0800 283 3883


RONDA MARIA DA PENHA

3214-1759

DENUNCIE! VOCÊ NÃO PRECISA SE IDENTIFICAR.



SERVIÇOS DA SECRETARIA DE MULHERES



Serviço de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

O **Centro de Referência da Mulher Ednalva Bezerra (CRMEB)** é um espaço onde as mulheres em situação de violência doméstica e familiar são acolhidas, orientadas e encaminhadas para a Rede de Atendimento. O centro conta com equipe multiprofissional, composta por psicólogas, assistentes sociais, advogadas, arte educadora e terapeuta holística.



3214-1759

A Ronda Maria da Penha é um serviço destinado às mulheres em situação de violência doméstica, familiar e/ou sexual (18 ou mais anos de idade) com Medidas Protetivas de Urgência, do município de João Pessoa – PB.



TELEFONE ÚTEIS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
Praça Pedro Américo, 70 - Centro, CEP: 58010-790, João Pessoa
Tel.: (83) 3218-5628

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER EDNALVA BEZERRA (CRMEB)
Rua Afonso Campos, 111, Centro, CEP: 58013-380 João Pessoa
Tel.: (83) 3221-4273
0800 283 3883

RONDA MARIA DA PENHA
Praça Pedro Américo, 70 - Centro, CEP: 58010-790, João Pessoa
Tel.: (83) 3214-1759

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
End. Praça Pedro Américo, 70, 1º andar - Centro, João Pessoa
Tel.: (83) 3218-5628

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM)
Avenida Dom Pedro II, 853, Centro, CEP: 58013-420, João Pessoa
Tel.: (83) 3218-5316

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER (DEAM) – ZONA SUL
Rua Valdemar Galdino Naziaze-no, s/nº - Geisel - CEP: 58076-005, João Pessoa
Tel.: (83) 3218-5262

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR
R. 13 de Maio, 691 – Anexo 6, Centro - CEP: 58013-075, João Pessoa
Tel.: (83) 2107-6016

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487 - Tambiá, CEP: 58020-540, João Pessoa - PB
Tel.: (83) 3218-4507

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
MULHERES
DE JOÃO PESSOA



PREFEITURA DE
JOÃO PESSOA

MAIS RESULTADOS, VIDA MELHOR